



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 4008/2015

PUBLICADO	
Diário	<u>relha</u>
Oficial	<u>Echa</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>1452</u> Página <u>81</u>
Data	<u>08/12/2015</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>

**Súmula:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.607/2015 de 02 de dezembro de 2015.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
13001 - Divisão de Planejamento Ambiental, Limpeza e Produção Vegetal e Arborização	
18.451.0019.1063 - Programa Municipal de Melhoria do Aterro Sanitário	
581 - 4490510000 - 00000 - Obras e Instalações	100.000,00
582 - 4490510000 - 00511 - Obras e Instalações	200.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei 4.320/64, proveniente do superávit financeiro apurado nas seguintes fontes de recursos.

Fonte de Recursos	Valor R\$
Fonte 00000 Recursos Ordinários	100.000,00
Fonte 00511 Taxas pela prestação de serviços	200.000,00
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 29/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo  
Gabinete do Prefeito em 03 de Dezembro de 2015

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

**-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-**  
Chefe de Gabinete